

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>Itaquera</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Centro Social Padre Cícero Romão</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CEDESP Santa Terezinha</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo</b>
<b>EDITAL</b>	<b>147/SMADS/2014</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018/0007986-6 (2014.0.239.838-3)</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>198/SMADS/2014</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Silvana Pires de Lima</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>536.453-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>23/10/2018</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>10/2019 à 11/2019</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

**APROVAÇÃO** da prestação de contas

**APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

**REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

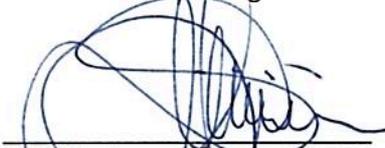
O Relatório de Execução do Objeto da Parceria Final foi apresentado de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as ações efetuadas. A Gestora da Parceria aferiu o seu Parecer Técnico Conclusivo com Relatório Complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando através de parecer que o serviço desenvolveu satisfatoriamente suas atividades no período de 28/10/2014 à 27/10/2019, tendo alcançado resultado final 65% SUFICIENTE.

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria Final, dos documentos apresentados em complemento a informações solicitadas e do Parecer Técnico Conclusivo com Relatório Complementar da Gestora da Parceria, acrescentamos a informação sobre saldo remanescente desta parceria, no valor de R\$ 21.474,12.

Conforme Instrução Normativa SMADS nº 03 de 2018, em seu Artigo 88, o valor foi utilizado no repasse da nova parceria, sendo que a mesma continuou com a OSC em questão, portanto, serviço em continuidade, tendo o desconto previsto e realizado no repasse de Março/2020 do Termo de Colaboração 339/SMADS/2019.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação considera que a presente parceria foi encerrada com as regularidades legais vigentes.

Data: 28/07/2020



Cláudia Moreno da Silveira  
RF 601.719.3  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Laura Maria Lima  
RF 477.131.1  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Núbia Trindade Siqueira dos Santos  
RF 793.156.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

**PARECER CONCLUSIVO**  
**(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)**

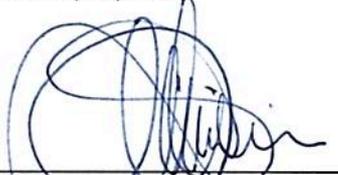
<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	Centro Social Padre Cícero Romão
<b>NOME FANTASIA</b>	CEDESP Santa Terezinha
<b>TIPOLOGIA</b>	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
<b>EDITAL</b>	147/SMADS/2014
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0007986-6
<b>Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	6024.2018/0003942-2
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	198/SMADS/2014

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 27/10/2019 a 27/11/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

- ( X ) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
( ) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Data: 28/07/2020

  
Cláudia Moreno da Silveira  
RF 601.719.3  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Laura Maria Lima  
RF 477.131.1  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Núbia Trindade Siqueira dos Santos  
RF 793.156.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2020/0001016-9 – SAS Perus – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 169/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Assistencial Comunitária Azarias – CNPJ: 03.864.895/0001-09. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recursos da SMADS. ENDEREÇO: Rua Gonçalves de Andrade, 340. Distrito: Perus. Supervisão e Acompanhamento da SAS PR. Repasse Mensal: R\$ 48.570,98. FONTE FEDERAL: R\$ 48.570,98 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 14/07/2020 a 13/07/2025. ASSINATURA EM 14/07/2020.

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2020/0005094-2 – SAS Ermelino Matarazzo – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 174/SMADS/2020 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM – CNPJ: 61.058.475/0001-23. Tipo de serviço: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência - NAISPD – na modalidade: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 anos a 14 anos e III a partir de 15 anos - NAISPD II e III. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Duílio Lenarduzzi, 203. Distrito: Ermelino Matarazzo. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 67.007,27. FONTE MUNICIPAL: R\$ 67.007,27 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.242.3006.6152.3.3.50.39.00.00 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Vigência: de 22/07/2020 a 21/07/2025. ASSINATURA EM 16/07/2020.

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2018/000919-1 – SAS Freguesia/Brasilândia. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 388/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MANDY. CNPJ 58.493.909/0001-09. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Redução do valor mensal de R\$ 138,72, referente a isenção de encargos sociais – 1% referente ao repasse para o PIS. Fica REDUZIDO o valor de R\$ 49,33 referente a despesa com IPTU, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 375,00. O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 44.658,60 Vigência: A partir de 16/06/2020. Assinatura em 07/07/2020.

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2018/0003777-2 - SAS PIRITUBA/JARAGUA. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 511/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil PAC - PROJETO AMIGOS DAS CRIANÇAS. CNPJ 08.620.672/0001-01. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Redução do valor mensal de R\$ 13.262,29, totalizando o repasse mensal de R\$ 81.629,58, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e PIS. Vigência: A partir de 11/07/2020. Assinatura em 27/07/2020.

**PROCESSO SEI Nº 6024.2020/0000743-5 parecer Conclusivo e Listagem de Classificação**

SAS - JT  
EDITAL nº: 159/SMADS/2020,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva- RI  
CAPACIDADE: 20 vagas distribuídas em 2 casas  
Esta comissão de seleção em conformidade com a instrução normativa nº 03/SMADS/2018 alterada pela instrução normativa nº 01/SMADS/2019 realizou a análise técnica das propostas referente ao edital nº 159/SMADS/2020 e apresenta o seguinte Parecer Conclusivo: OSC Samaritano São Francisco – A organização apresentou seu Plano de Trabalho em conformidade com a IN 03/SMADS/2020 nos itens que requer conformidade exata com a referida legislação, assim como apresentou no item 5 - coerência e consistência na metodologia em relação às dimensões requeridas. Quanto ao Detalhamento da Proposta, os itens estão em conformidade com a Política de Assistência Social no que se refere às instalações a serem utilizadas; à vinculação das ações com Plano Municipal de Assistência Social e às diretrizes nacional; à forma de acesso dos usuários; à metodologia a ser desenvolvida e estratégias de atuação; à forma de monitoramento e avaliação dos resultados; à demonstração de metodologia do trabalho com famílias; dentre outros. Apresenta o detalhamento dos recursos humanos em conformidade, assim como o plano de aplicação dos recursos da parceria. Sem mais a detalhar, consideramos a organização em questão Satisfatória. OSC – SER ESPECIAL apresentou o Plano de Trabalho em desconformidade com a IN 03/SMADS/2020 no que se refere ao artigo 116, sendo que no item 4 as descrições das metas e parâmetros para aferição não apresentavam as quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, sendo estes: 1) Estrutura física e administrativa; 2) Serviços, processos ou atividades; 3) Produtos ou resultados; 4) Recursos Humanos. Vale destacar que de acordo com o Artigo 24 - § 1º da IN 03/SMADS/2018 este item não poderá ser feito ou alterado. No item 5 a proposta não apresenta o cumprimento das metas de forma consistente, descrevendo em apenas quatro parágrafos o objetivo do item. Quanto ao item 6 foi apresentado numeração e conteúdos desordenados e faltante, dificultando o detalhamento da proposta. Avaliamos, portanto, que a proposta não está em conformidade com a legislação e objetivos, sendo Insatisfatória. OSC NADI – em seu Plano de Trabalho encontramos as incorreções nos seguintes itens: item 4 referente às metas e parâmetros, não foram apresentadas as dimensões: 2.1 – não contemplado; 3.2 – não contemplado; 3.3 – não contemplado; 3.4 – não contemplado; 4.2 não contemplado. Desta forma, diante da supressão dos trechos acima citados e da impossibilidade de solicitação das adequações conforme Artigo 24 - § 1º da IN 03/SMADS/2018, o Plano de Trabalho ora apresentado encontra-se Insatisfatório. OSC Instituto Manasses – a organização não apresentou o plano de trabalho no prazo determinado em edital, sendo, portanto, desclassificada do pleito.  
Listagem de Propostas Recebidas e Grau de Adequação:

Propostas Recebidas	CNPJ	Nome da OSC	Grau de Adequação
1	SAMARITANO SÃO FRANCISCO	02.627.820/0001-33	SATISFATÓRIO
2	SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	05.446.196/0004-09	INSATISFATÓRIO
3	NADI – Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Integral	18.725.687/0001-98	INSATISFATÓRIO
4	INSTITUTO MANASSES	21.856.849/0001-31	INSATISFATÓRIO

São Paulo, 27 de julho de 2020  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Aparecida Eliane Nicoletti RF 755.206-8  
Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Érika do Nascimento Pereira RF 825.011-1  
Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Cleide Giron RF 777.717-5

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2018/0010801-7 - SAS SÉ. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 157/SMADS/2015. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE – SEFRAS. CNPJ 11.861.086/0001-63. Tipo de Serviço: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA. CLÁUSULA 1ª: Ficam ACRESCIDAS 100 vagas no serviço, totalizando 400 vagas ofertadas, sendo 200 vagas noite e 100 vagas dia. CLÁUSULA 2ª: Fica AMPLIADO o horário de funcionamento de 8 (oito) horas diárias para 12 (doze) horas diárias CLÁUSULA 3ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 45.415,88 para o acréscimo de vagas, com acréscimo de 01 (Um) técnico, 05 (cinco) Orientadores Sociais e 04 (Quatro) Agentes Operacionais no quadro de RH. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 306.557,91, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 27.249,53, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2020.3.3.50.39.00.0X - SERVIÇOS DE APOIO, CONVÍVIO E INSERÇÃO PRODUTIVA. Vigência: A partir de 16/09/2019. Assinatura em 06/07/2020.

**6024.2018/0007986-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Centro Social Padre Cícero Romão  
NOME FANTASIA: CEDESP Santa Terezinha  
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo  
EDITAL: 147/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007986-6 (2014.0.239.838-3)  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 198/SMADS/2014  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/10/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 10/10/2019 a 11/2019  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria Final foi apresentado de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as ações efetuadas. A Gestora da Parceria aferiu o seu Parecer Técnico Conclusivo com Relatório Complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando através de parecer que o serviço desenvolveu satisfatoriamente suas atividades no período de 28/10/2014 à 27/10/2019, tendo alcançado resultado final 65% SUFICIENTE.

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria Final, dos documentos apresentados em complemento a informações solicitadas e do Parecer Técnico Conclusivo com Relatório Complementar da Gestora da Parceria, acrescentamos a informação sobre saldo remanescente desta parceria, no valor de R\$ 21.474,12.

Conforme Instrução Normativa SMADS nº 03 de 2018, em seu Artigo 88, o valor foi utilizado no repasse da nova parceria, sendo que a mesma continuou com a OSC em questão, portanto, serviço em continuidade, tendo o desconto previsto e realizado no repasse de Março/2020 do Termo de Colaboração 339/SMADS/2019.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação considera que a presente parceria foi encerrada com as regularidades legais vigentes.  
São Paulo, 28 de Julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.

**6024.2018/0007986-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Centro Social Padre Cícero Romão  
NOME FANTASIA: CEDESP Vila Pedreira  
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo  
EDITAL nº: 147/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007986-6  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 198/SMADS/2014  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima  
DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC DE 23/10/2019

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 27/10/2019 a 27/11/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**  
São Paulo, 28 de Julho de 2020.  
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3  
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1  
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

**6024.2017/0003043-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado  
NOME FANTASIA: CCA Santa Marcelina  
TIPOLOGIA: EDITAL: 092/SMADS/2017  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003043-1  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 384/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Cristiane Chaves da Silva Pimenta  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 790.333.2  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/08/2018 à 31/01/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**  
**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as

ações efetuadas pela parceria. A Gestora da Parceria aferiu o seu parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando através de parecer, junto ao Relatório Complementar, que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de trabalho, com resultado final 80% SUFICIENTE.

São Paulo, 28 de Julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

**6024.2017/0003043-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado  
NOME FANTASIA: CCA Santa Marcelina  
TIPOLOGIA: EDITAL: 092/SMADS/2017  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003043-1  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 384/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Cristiane Chaves da Silva Pimenta  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 790.333.2  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2019 à 31/07/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**  
**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as ações efetuadas pela parceria. A Gestora da Parceria aferiu o seu parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando através de parecer, junto ao Relatório Complementar, que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de trabalho, com resultado final 78% SUFICIENTE.

São Paulo, 28 de Julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - R.F. 477.131.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

**6024.2017/0003043-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado  
NOME FANTASIA: CCA Santa Marcelina  
TIPOLOGIA: EDITAL: 092/SMADS/2017  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003043-1  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 384/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Cristiane Chaves da Silva Pimenta  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 790.333.2  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/08/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/08/2019 à 31/01/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**  
**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as ações efetuadas pela parceria. A Gestora da Parceria aferiu o seu parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando através de parecer, junto ao Relatório Complementar, que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de trabalho, com resultado final 85% SUFICIENTE.

São Paulo, 28 de Julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - R.F. 477.131.1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0008700-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - Lapa  
NOME DA OSC: Sociedade Benfiteira Jaguaré  
NOME FANTASIA: CEDESP Jaguaré  
TIPOLOGIA: Centro de desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP  
EDITAL: 138/SMADS/2014  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 211/SMADS/2014  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Cláudio Ganzella – RF: 523.341.1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/07/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 à 30/06/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC SOCIEDADE BENFEITORA JAGUARÉ, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 30/07/2019 delibera pela **APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS**.  
São Paulo, 14 de agosto de 2019.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Volnei da Silveira Marinho – RF: 781.274.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Maria Lopes Calbar – RF: 779.347.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF:535.099.9

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAIM PAULISTA-SAS IT**

Processo SEI 6024.2020/0002650-2 Tornar SEM EFEITO por incorreções publicação ocorrida no DOC de 28/07/2020 – página 51, referente à Despacho de DELIBERAÇÃO da COMISSÃO DE SELEÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES do edital 153/SMADS/2020.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0002650-2 SAS – ITAIM PAULISTA**  
EDITAL nº: 153/SMADS/2020  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: -SCVF Modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes  
CAPACIDADE: 150 VAGAS

Após análise do recurso interposto que a OSC CRDC-Centro De Recreação e Desenvolvimento Da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80 apresentou no prazo estipulado; destaca-se que a mesma reconheceu as incorreções constantes no Plano de Trabalho sinalizadas pela Comissão de Seleção e colocou-se aberta para atender ao solicitado e requereu que fossem reconsiderados os itens apontados como insatisfatórios no Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção analisou o recurso interposto com as solicitações apresentadas como segue;

- Sejam revistos os pareceres, tornando a OSC CRDC com grau satisfatório;
- Seja declarada a OSC Samaritano São Francisco de Assis por não apresentar documentos exigidos no edital com inscrição/manutenção de CMDCA e Matrícula da SMADS e ainda apresentar PRD destoante da realidade do objeto e do imóvel;
- Por prever ações como oficina de informática e não demonstrar comose dará seu cumprimento numa tentativa de direcionar à análise da proposta.

Em relação as solicitações apresentadas a Comissão de Seleção esclarece que;

a) Enquanto servidores públicos mantemos a conduta pautados na legalidade, na impessoalidade, na moralidade, na eficiência e na publicidade; assim sendo conduzimos todo o processo com transparência; ao que tange o parecer conclusivo da análise da proposta este foi encaminhado para a publicação no diário oficial com todas as incorreções apresentadas nos planos de trabalho das três proponentes participantes do certame.

No entanto, com base na IN03/SMADS/2018; e suas alterações; "artigo 24, "parágrafo 1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA"; uma vez que tais itens são livremente preenchidos pela OSC participante e são decisivos para definição do grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO das propostas apresentadas. pág. 58 - Manual de Parcerias da SMADS/2019.

Considerando que incorreções apresentadas nos itens supracitados não possam ser mantidas sem que estas desconfigurem o objetivo estabelecido pelo edital, como cita "serviço funcionará de segunda a sexta-feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas"; e de planilha referencial "Exemplificando:um grupo de 30 /Manhã não terá grupo equivalente à tarde"; não sendo assim apenas um erro formal, pois a OSC recorrente apresentou três turnos de trabalho ( 08h às 12h/ 10 às 14 h /13 às 17h ), sendo que o intermediário não atende a necessidade proposta em edital; o que torna o plano insatisfatório no grau de adequação; não houve necessidade de solicitar esclarecimentos e ou alterações dos demais itens.

b) conforme IN03/SMADS/2018; e suas alterações; artigo 19 – A apresentação das propostas deverá ser feita mediante protocolo, no período e local indicados no edital, por meio de envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com a indicação, na face externa do envelope, do número do edital, do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo:

- Plano de Trabalho elaborado nos termos do artigo 20 desta Instrução Normativa;
- documentos comprobatórios dos critérios de classificação previstos no artigo 26 desta Instrução Normativa;
- outros documentos exigidos no edital.

Artigo 23 - Na data e horário designados, será iniciada a sessão pública de que trata o artigo anterior, durante a qual a Comissão de Seleção procederá à abertura dos envelopes entregues pelas OSCs proponentes, conferirá os documentos neles contidos e tornará público o recebimento das propostas, oportunizando manifestação do público presente sempre que possível.

§1º - Será lavrada ata da sessão pública, cujo extrato será publicado no DOC e, na íntegra, no sítio eletrônico da SMADS, a partir do primeiro dia útil seguinte à lavratura.

§2º - Havendo necessidade de complementação e/ou esclarecimentos de ordem formal nos documentos mencionados nos incisos II e III do artigo 19 desta Instrução Normativa, deverá ser designado, na sessão pública, o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação, sob pena de desconsideiração do documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope.

Artigo 26 - Caso mais de um Plano de Trabalho apresentado atinja o grau SATISFATÓRIO, conforme artigo anterior; deverão ser utilizados os seguintes critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, sem prejuízo de outros adequados à tipologia do serviço previstos no edital, desde que tenham sido devidamente comprovados com os documentos apresentados no envelope:

- CRITÉRIOS RELATIVOS AO VÍNCULO SUAS - PONTOS
  - Possui Certificação de Matrícula na SMADS - 2
  - Possui Certificação de Credenciamento na SMADS -1
  - Não apresentou documentos comprobatórios – 0
 Os documentos apresentados em Sessão Pública são de uso da Comissão de Seleção quando da condição de mais de uma proponente com Grau Satisfatório de Adequação no Plano de Trabalho; para utilização quando há necessidade de desempate das mesmas; sendo apenas indispensável sua apresentação no momento de celebração de parceria conforme orientação da IN03/SMADS/2018; e suas alterações;

Artigo 29 - Não interposto recurso contra o Parecer Técnico Conclusivo ou, caso interposto, tenha sido rejeitado por decisão do Supervisor da SAS ou o Coordenador de CPAS publicada no DOC e no sítio eletrônico da SMADS, a Comissão de Seleção convocará, por correio eletrônico, a OSC melhor classificada para apresentação dos documentos previstos no artigo 30 desta Instrução Normativa, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º - Caso a melhor classificada não apresente os documentos mencionados no caput, poderá a Comissão de Seleção conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para a complementação necessária, prazo este que poderá ser estendido a critério do Supervisor da SAS, desde que apenas uma proposta tenha atingido o grau SATISFATÓRIO e seja pertinente para não tornar o chamamento fracassado."

Artigo 30 - b) certificado de matrícula ou credenciamento na SMADS; d) inscrição da OSC nos Conselhos de Direitos pertinentes e, para as já inscritas, além da referida inscrição, protocolo do requerimento de renovação/manutenção da inscrição, quando cabível.

C) À Comissão de Seleção manifestou em Parecer Conclusivo Publicado em diário oficial de 16/07/2020 que à OSC Samaritano São Francisco de Assis; foi solicitados esclarecimentos e ou alterações do Plano de Trabalho dentro dos itens passíveis de correções pela normativa; esclarece que não induz nenhuma OSC inserir ou retirar informações do plano de tra-

Esta Ata poderá ser consultada em sua íntegra através do link: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_Ul/ata/bec-prp17001.aspx?yhkU8RZ9PA%2bwd1sGaa5z1plx5%2fyadQeX00ePmfBPlXjqk3DmaYkHp872B1OXzlsBR5UmlurxqsWb7gJGOhVfPmabfhLgRbDzB%2fAuNk%3d](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/ata/bec-prp17001.aspx?yhkU8RZ9PA%2bwd1sGaa5z1plx5%2fyadQeX00ePmfBPlXjqk3DmaYkHp872B1OXzlsBR5UmlurxqsWb7gJGOhVfPmabfhLgRbDzB%2fAuNk%3d)

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006841-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – VILA PRUDENTE  
NOME DA OSC: Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente

NOME FANTASIA: NAISPD Nossa Escola  
TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

EDITAL: 070/SMADS/2018  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 386/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Sílvia Sayuri Baba– RF 823.540-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/12/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/08/2019 À 31/01/2020.

Fica NOTIFICADA a OSC Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/12/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas

São Paulo, 29 de julho de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Luciana Cremonesi Novais– RF 787.573-8

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Thalyta Generoso Silva – RF 823.600-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: José Roberto Carraco– RF 633.874.7

### 6024.2020/0004416-0

À vista dos dados e informações anexados a este processo, especialmente nos pareceres da SAS Sé (031311103), Coordenação de Gestão de Parcerias (031324935) e Coordenadoria Jurídica (031392209), que acolho, e com respaldo na Cláusula Terceira, Subitem 3.1 do Termo de Colaboração nº 155/SMADS/2020, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social União Brasileiro Israelita do Bem Estar Social - UNIBES, inscrita no CNPJ nº 60.978.723/0001-91, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro Dia para Idosos”, com oferecimento de 30 vagas, na área de abrangência da Regional Sé, sob supervisão da SAS Sé, a partir de 01/08/2020.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NOME FANTASIA, NO DOC DE 29/07/2020, PAG 66.

6024.2018/0007986-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Centro Social Padre Cícero Romão

NOME FANTASIA: CEDESP Santa Terezinha  
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo

EDITAL nº: 147/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007986-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 198/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima  
DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC DE 23/10/2019

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 27/10/2019 a 27/11/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**  
São Paulo, 28 de Julho de 2020.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

### 6024.2020/0005073-0

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
SAS - LA,  
EDITAL nº: 166/SMADS/2020,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro Dia para Idosos - CDI.

CAPACIDADE: 30 vagas.  
A comissão de seleção designada no Edital 166/SMA-DS/2020 recebeu para o serviço objeto deste edital, DUAS propostas, ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” – CNPJ 05.446/0001-66 e “INSTITUTO NOVOS HORIZONTES” – CNPJ 11.204.981/0001-05, para o SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 20/07/2020 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22/07/2020 – página 43.

Frente a análise das propostas apresentadas e, após a conferência da documentação, verificou os pontos que seguem:

A Organização “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” não apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 166/SMADS/2020, considerando que no item 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, cita apenas a capacidade de vagas, sem qualquer descrição ou detalhamento das metas e parâmetros; no Item 5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS, não consta descrição e detalhamento. No Item 6.2 – INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, indica um imóvel no distrito de Guaianases quando o correto seria no distrito de abrangência da SAS Lapa; No Item 6.3 – VINCULAÇÃO DAS AÇÕES COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, não consta descrição ou detalhamento do item; No Item 6.8 – DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL, não descreve ações de articulação com a rede local, bem como, não cita qualquer equipamento da rede socioassistencial ou demais políticas; No Item 6.9 – DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RH ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUA QUANTIDADE, cita quadro de Recursos Humanos incompatível com a tipologia do serviço objeto deste edital e que difere das normas vigentes, com relação a remuneração; No Item 7 – PLANO DE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA, apresentou quadro de Previsão de Receitas e Despesas – PRD incompatível com planilha referencial da SMADS, no que se refere a remuneração de funcionários, bem como não citou e descreveu os itens referentes a outras despesas, conforme artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018; No Item 8 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO, a OSC não informa se solicitará ou não a verba de implantação; No item 10 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA A PARCERIA, em que pese que a OSC tenha apresentado o quadro de desembolso, os itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 estão incompletos. Diante do exposto, e da incompletude do plano de trabalho apresentado, este Comitê avaliou que o mesmo está INSATISFATÓRIO, considerando as falhas formais, ausências de informações, ausência de relação as normativas que regulamentam as parcerias, bem como, as leis que fundamentam as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, público objeto deste edital, estando em desacordo a IN 03/SMADS/2018.

A Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO NOVOS HORIZONTES”, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 166/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho com relação à descrição do objeto da parceria. No que se refere a descrição das metas, a Organização se propõe a contempla-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua forma de cumprimento. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Política Nacional do Idoso – através do Decreto 1948/96 e Lei 8842/94, Estatuto do Idoso, Resolução COMAS nº 836/2014 e Lei 15.809, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação a metodologia apresentada, a mesma está em consonância com as leis e regulamentações contemplando a execução das atividades propostas no plano de ação de maneira detalhada, especificando a metodologia com os usuários do serviço e seus familiares.

Quando à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas pelo Gerente, juntamente com o Gestor da Parceria, através de indicadores, relatos dos usuários e pesquisa de satisfação, listas de presença, e demais instrumentos que avaliem o impacto do serviço juntos aos usuários, às famílias e à comunidade, bem como, através do ajuste mensal, relatórios de atividades, relatório e plano de atendimento aos usuários.

No que se refere a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede sócioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, o mesmo descreve as articulações com a rede local e cita os equipamentos da rede sócioassistencial e demais políticas.

Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, o mesmo está em acordo com a Portaria 46/SMADS, bem como em conformidade com as legislações vigentes, em sua quantidade, valores, carga horária e competências.

Vale apontar que no item 6.9.2 – quadro de atividades, consta observação ao público divergente do objeto deste edital.

Quando a utilização de verba referente às horas técnicas, a OSC especifica a contratação de profissional especializado em temas de gerontologia para promover ações de capacitação e supervisão envolvendo o corpo de funcionários, sendo o total de 12 horas técnicas/mês.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, o mesmo está em acordo com a tipificação do Serviço e planilha referencial da SMADS, não tendo qualquer óbice a planilha apresentada.

Por oportuno, informamos que em que pese o Serviço tenha apresentado opção por verba de implantação, somos desfavoráveis, considerando que o objeto deste edital é para continuidade do serviço supracitado, e que a OSC em questão já vem executando as ações através de emergencial. Apresentou ainda quadro de desembolso compatível ao período.

A Organização “INSTITUTO NOVOS HORIZONTES”, conforme análise da documentação entregue, possui certificação de matrícula junto a SMADS, certificação de entidade de assistência social – CEBAS, bem como, apresentou documento comprobatório referente a experiência prévia em outros serviços da Proteção Especial, diferente da tipologia do serviço, objeto deste edital.

Diante da avaliação e parecer deste Comitê, informamos que a OSC “INSTITUTO NOVOS HORIZONTES”, está apta a celebrar parceria com esta Pasta para execução do SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS, com capacidade para 30 vagas e custo do repasse mensal de R\$ 83.568,17, com acréscimo do valor de aluguel e IPTU respectivamente (aluguel de R\$ 8.659,20 e IPTU no valor de R\$ 2.340,80).

As proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 166/SMA-DS/2020.

São Paulo, 29 de JULHO de 2020.  
THAÍS PRANZETTI BARRERA  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

ADRIANA GOMES MURADOR  
Titular da Comissão de Seleção

VOLNEI DA SILVEIRA MARINHO  
Titular da Comissão de Seleção

### 6024.2018/0011409-2 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC SOCIEDADE SANTOS MARTIRES  
NOME FANTASIA SAFJ JARDIM ANGELA III

TIPOLOGIA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DOMICÍLIO

EDITAL 021/SMADS/2016  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 071/SMADS/2016  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA TALINE SANTOS DE JESUS CERQUEIRA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 851.011.3  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO 01/jul/2019 a 31/dez/2019  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 28/07/2020, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, e após a análise dos Relatórios da Execução do Objeto e demais documentos, este comitê atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada

tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “ Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 29/07/2020  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvécio RF 823.610.1

Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3  
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES – DOC. 25/07/2020 PG.58**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018.0000259-6 MIGRADO - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SB  
Nome da OSC: Instituto Sonho Infantil

Nome Fantasia: SAICA Lar Sonho Infantil I  
Tipologia: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para /Crianças e Adolescentes

Edital: 056/SMADS/2015  
Nº Processo de Celebração: 6024.2018/0000259-6

Nº Termo de Colaboração: 025/SMADS/2015  
Nome e RF do Gestor da Parceria: Danielle Mendes Altoé / RF. 823.568-6/EFETIVO

Data de Publicação no DOC da Designação do Gestor de Parceria: 09/03/2018

Período do Relatório: 01/01/2018 à 30/06/2018.  
Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Sonho Infantil, que após a análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 09/03/2018 delibera pela

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.** São Paulo, 10 de Setembro de 2018. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima Leite da Silva/RF: 715.868-8/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marl Matos de Godoi/RF: 651.522.3 /Efetivo (Suplente) - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Eliete Pardi/RF: 314.744.4/Comissão

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES – DOC. 25/07/2020 PG.58**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018.0000259-6 MIGRADO - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SB  
Nome da OSC: Instituto Sonho Infantil

Nome Fantasia: SAICA Lar Sonho Infantil I  
Tipologia: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para /Crianças e Adolescentes

Edital: 056/SMADS/2015  
Nº Processo de Celebração: 6024.2018/0000259-6

Nº Termo de Colaboração: 025/SMADS/2015  
Nome e RF do Gestor da Parceria: Danielle Mendes Altoé / RF. 823.568-6/EFETIVO

Data de Publicação no DOC da Designação do Gestor de Parceria: 16/06/2018

Período do Relatório: 01/07/2018 à 31/12/2018.  
Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Sonho Infantil, que após a análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 16/06/2018 delibera pela

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.** São Paulo, 02 de Agosto de 2019. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima Leite da Silva/RF: 715.868-8/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marcilene Del Nero Ricci Machado/RF 779.237.9/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação (Suplente): Eleonice Zago/RF: 787.605-0 /Efetivo

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES – DOC. 25/07/2020 PG.58**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018.0000259-6 MIGRADO - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SB  
Nome da OSC: Instituto Sonho Infantil

Nome Fantasia: SAICA Lar Sonho Infantil I  
Tipologia: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para /Crianças e Adolescentes

Edital: 056/SMADS/2015  
Nº Processo de Celebração: 6024.2018/0000259-6

Nº Termo de Colaboração: 025/SMADS/2015  
Nome e RF do Gestor da Parceria: Danielle Mendes Altoé / RF. 823.568-6/EFETIVO

Data de Publicação no DOC da Designação do Gestor de Parceria: 11/04/2019  
Período do Relatório: 01/01/2019 à 30/06/2019.

Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Sonho Infantil, que após a análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/

SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 11/04/2019 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.** São Paulo, 02 de Agosto de 2019. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima Leite da Silva/RF: 715.868-8/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marcilene Del Nero Ricci Machado/RF 779.237.9/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação (Suplente): Eleonice Zago/RF: 787.605-0 /Efetivo

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES – DOC. 25/07/2020 PG.58** NG) PROCESSO SEI nº: 6024.2018.0000259-6 MIGRADO - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SB  
Nome da OSC: Instituto Sonho Infantil

Nome Fantasia: SAICA Lar Sonho Infantil I  
Tipologia: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para /Crianças e Adolescentes

Edital: 056/SMADS/2015  
Nº Processo de Celebração: 6024.2018/0000259-6

Nº Termo de Colaboração: 025/SMADS/2015  
Nome e RF do Gestor da Parceria: Carla Graziella da Cunha Campos/ RF. 823.568-6/EFETIVO

Data de Publicação no DOC da Designação do Gestor de Parceria: 07/08/2019

Período do Relatório: 01/07/2019 à 31/12/2019.  
Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Sonho Infantil, que após a análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 11/02/2020 delibera pela

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.** São Paulo, 23 de Março de 2020. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rita de Cassia Pereira/RF775.407.8/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fátima Leite da Silva/RF: 715.868-8/ Efetivo - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rafael da Cunha Cara Lopes/RF: 816.141.1/Comissão.

**6024.2020/0004908-1**

À vista do contido no presente administrativo, autorizo a alteração da Comissão de Seleção do Edital nº 165/SMA-DS/2020, cujo objeto é a instalação do serviço socioassistencial “Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem às Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II”, com oferecimento de 120 vagas para crianças e adolescentes e 400 vagas para adultos, totalizando 520 vagas, na área de abrangência da Subprefeitura da Lapa, sob a Supervisão da SAS Lapa, que passa a ser composta por:

I – TITULARES  
Nome: Aline Pantoja Guapindaia  
RF: 790.329.4

Endereço eletrônico institucional: agupindaia@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
Nome: Leila Nordi Murat  
RF: 558.433.7

Endereço eletrônico institucional: lmurat@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Em comissão  
Nome: Maria Iracema da Silva  
RF: 535.099.9

Endereço eletrônico institucional: miracema@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Em comissão  
II – SUPLENTE  
Nome: Cláudio Ganzella  
RF: 523.341.1

Endereço eletrônico institucional: cganzella@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

**6024.2020/0002630-8**

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (030806492), acolhido pela SAS Guaianases (031217852), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 155/SMADS/2020 e AUTORIZO sob a condição de que, no prazo estabelecido por CAF/CEM a OSC realize as intervenções no imóvel, a saber, em 60 dias providenciando o AVCB/CLCB, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares, dentre as quais a rescisão da Parceria, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Projeto Esperança de São Miguel Paulista, inscrita no CNPJ nº 66.856.642/0001-03, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF”, com oferecimento de 1000 atendimentos, com área de abrangência no Distrito Guaianases, sob supervisão da SAS Guaianases, pelo valor do repasse mensal de R\$ 72.484,46, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMA-DS/2020). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 42.347/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Andreia da Silva Santos - R.F. 823.596-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Amanda Pereira de Sousa - R.F. 823.556-2. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Kátia Regina Marques - R.F. 779.359-6 – Titular;

b) Joseane Nogueira Sant Anna, portadora do R.F. nº 826.683-2 – Titular;

c) Vanessa Cristina Fraga Dantas, portador do R.F. nº 826.686-7 – Titular;

d) Cilene Cristina dos Reis Gonzaga, portadora do R.F. nº 633.408-3 – Suplente.

**6024**